



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
GABINETE DA PREFEITA
C.N.P.J. nº 01.612.770/0001-58

Lei Nº 368, de 12 de agosto de 2024.

Dispõe sobre: Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO, ESTADO DA PARAÍBA, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

15 451 2013 1023 Const/Recup/Ampliação de Poços, Barreiros e Açudes.

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinários)

4490.51 99 Obras e Instalações..... 73.635,78
Subtotal 73.635,78

Fonte: 17100000 Transferências Especial dos Estados

4490.51 99 Obras e Instalações..... 350.000,00
Subtotal 350.000,00

TOTAL 423.635,78

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Riachão-PB, em 12 de agosto de 2024.

Maria da Luz dos Santos Lima

MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA

Prefeita Constitucional